

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 161/2012 Teresina(PI), 12 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Especial de Licitação que ficará responsável pela realização de processos licitatórios, visando a aquisição de bens e contratação de serviços contemplados no Projeto PROFISCO – BID, a serem custeados com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** os membros que constituirão a Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, sem prejuízo financeiro, responsável pela condução dos processos licitatórios contemplados no Projeto PROFISCO-BID, formada pelos servidores abaixo relacionados:

- I - Presidente: **DALVA LEAL SOARES TOURINHO**
Matrícula nº 159.813-9
- II - Secretária: **CAMILLA MENDES BATISTA**
CPF nº 007.149.163-58
- III - Membro: **CYNTYA TEREZA SOUSA SANTOS**
Matrícula nº 142.945-X

2. A Comissão Especial praticará os atos inerentes à condução dos processos licitatórios dessa SEFAZ incluídos no Projeto PROFISCO – BID, até a fase de julgamento das propostas e poderá receber, reconsiderar ou fazer subir recurso administrativo devidamente instruído, praticando com independência todos os procedimentos relativos às funções por esta Portaria delegadas.

Esta Portaria vigorará até o final da execução do mencionado projeto, a contar da data de sua publicação.

Comunique-se
Publique-se
Cumpra-se

Antônio Silvano Alencar de Almeida
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 162/2012 Teresina(PI), 12 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de realizar licitações na modalidade Pregão, do tipo preferencial ou eletrônico, no âmbito desta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, para aquisição de bens e serviços comuns, sem prejuízo da realização de contratações através da utilização do Sistema de Registro de Preços do Estado do Piauí e de outros Estados ou das modalidades convencionais de licitação;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para atuar como Pregoeiro nas licitações na modalidade Pregão, realizadas no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e para compor a equipe de apoio, os servidores abaixo indicados:

- I - Pregoeira: **DALVA LEAL SOARES TOURINHO**
Matrícula nº 159.813-9
- II - Membros da Equipe de Apoio:
CAMILLA MENDES BATISTA - Secretária
CPF nº 007.149.163-58
CYNTYA TEREZA SOUSA SANTOS - Membro
Matrícula nº 142.945-X

2. São atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio:
I. Credenciamento de interessados, afeto à verificação de documentos comprobatórios da existência de poderes para a prática dos atos atinentes ao certame, em especial, para a formulação de propostas e de lances;

II. Recebimento de envelopes de propostas e de documentos habilitados;
III. Abertura de envelopes contendo as propostas de preços, análise de sua aceitabilidade e sua consequente classificação;
IV. Condução dos procedimentos afetos aos lances apresentados;
V. Negociação de preços visando a sua redução;
VI. Julgamento da habilitação dos licitantes;
VII. Adjudicação do objeto ao vencedor;
VIII. Elaboração da respectiva ata;
IX. Recebimento de recursos e o seu encaminhamento à autoridade superior competente, devidamente instruído.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se
Publique-se
Cumpra-se

Antônio Silvano Alencar de Almeida
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 265



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 45.000-004/2012-GAB/SC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e, **considerando** a necessidade de fiscalizar a execução do Convênio nº 050/2008, firmado com o DNOCS, **considerando** que tal fiscalização tem por objetivo acompanhar paripasso o desenrolar dos serviços, de modo a compatibilizá-los com o objetivo perseguido pela Administração, **considerando** também que o direito pátrio permite ao Poder Público manter o controle interno dos seus atos, adequando-os aos princípios elencados no art. 37, caput, da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º - Designar Marlene Lima da Silva, Matrícula nº 062042-4 e Jailton Ferreira Chaves, Matrícula nº 246.938-3, para juntos ou separadamente acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 050/2008, firmado pelo Estado do Piauí e o DNOCS, com a intervenção desta Secretaria.

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata o caput deste artigo se refere, em especial, ao Contrato nº 089/2010, cujo objeto consiste na Elaboração do Programa de Ações de Educação Social e Ambiental e de Geração de Emprego e Renda das Famílias Retiradas da Área do Lago da Barragem Piau e deverá abranger todos os serviços executados em face de referido pacto, mediante acompanhamento in loco, relatórios e demais atos tendentes a avaliar o real desempenho da empresa contratada, levando em consideração o Plano de Trabalho e as Especificações Técnicas anexas ao Edital do procedimento licitatório.

Art. 2º - Ficam validados e plenamente aceitos pela Administração os atos de fiscalização realizados anteriormente a esta portaria, pelos servidores ora designados, passando os mesmos a fazer parte do respectivo processo Administrativo.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado das Cidades, em Teresina (PI), em 15 de março de 2012.

Dep. Merlong Solano Nogueira
Secretário de Estado das Cidades

OF. 014